



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA -
MESTRADO PROFISSIONAL**



EDITAL Nº 04/2019 – GEOPROF

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL**

A Comissão eleitoral, designada pela Portaria Eletrônica nº 012/2019-GEOPROF/CERES, de 13 de setembro de 2019 e publicada no Boletim de Serviços da UFRN Nº 175, de 13 de setembro de 2019, CONVOCA os professores e alunos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional - GEOPROF, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para eleição direta e secreta de Coordenador e Vice-Coordenador do GEOPROF, com mandato de dois anos, nos termos do artigo 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, atendendo-se as seguintes normas:

I - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º. São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia os professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de quarenta horas ou de dedicação exclusiva, conforme determina o § 4º do art. 64 do Regimento Geral da UFRN (com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008).

Art. 2º. Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do Programa.

§1º. As inscrições serão feitas sob a forma de chapa, constando o nome dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA -
MESTRADO PROFISSIONAL**



§2º As inscrições deverão ser requeridas no período de **17 e 18 de setembro de 2019**, das 7h às 13h.

II - DOS ELEITORES

Art. 2º. Estão habilitados a votar os professores do quadro permanente que compõem o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional - GEOPROF e os alunos regularmente matriculados no Programa.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 3º. A eleição realizar-se-á virtualmente no dia **24 de setembro de 2019**, no horário de 07h às 21h, no sistema SIGEleição, que pode ser acessado através do endereço <https://sigeleicao.ufrn.br/>, sendo a eleição intitulada “**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA -MESTRADO PROFISSIONAL**” no sistema.

IV - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 4º. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, no dia **25 de setembro de 2019**, na sala da Coordenação do GEOPROF.

Art. 5º. Após a contagem dos votos, o resultado será obtido respeitando-se o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o Art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

Art. 6º. A chapa vencedora será proclamada eleita pela Comissão Eleitoral, que deverá lavrar a Ata da Eleição e em seguida encaminhá-la à Coordenação do GEOPROF para as devidas providências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA -
MESTRADO PROFISSIONAL**



v - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O registro de todo o processo eleitoral será feito em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e, facultativamente, pelos candidatos.

Art. 8º. Qualquer recurso ao resultado das eleições será encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua publicação no quadro de avisos do Prédio da Pós-Graduação/CERES.

Art. 9º. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, com base no Estatuto e Regimento da UFRN e na legislação em vigor.

Caicó, 16 de setembro de 2019.

PROF. DR. MARCO TÚLIO MENDONÇA DINIZ - Presidente

Matrícula 2506087

FRANCIONE DA COSTA PEREIRA MEDEIROS - Membro

Matrícula 2334852

MOISÉS SANSÃO PEREIRA - Membro

Matrícula 20191021844